



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA DE VEREADORES DE BENTO GONÇALVES

DIRETORIA GERAL

Protocolo

PROCESSO N.^º

CÂMARA MUNICIPAL
DE BENTO GONÇALVES
103/77
PROTÓCOLO

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL

LOCALIDADE:

ASSUNTO: Abre um crédito suplementar de Cr\$1.822.200,00 e dá outras providências.

INICIADO EM: 20 de dezembro de 1977

ARQUIVADO EM: 20 de dezembro de 1977

VISTO

Antônio P. J.
Encarregado do Protocolo

LEI Nº 807

Este processo não pode ser encaminhado em mãos, nos diferentes trâmites,
salvo em virtude de ordem superior.



Ff. 1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

Of. 073/77/SG-CM

Bento Gonçalves, 19 de dezembro de 1977.

Senhor Presidente

CAMARA MUNICIPAL
DE BENTO GONÇALVES
103/77
PROTÓCOLO

Pelo presente, passamos às mãos de Vossa Senhoria, o Projeto de Lei que abre um crédito suplementar de Cr\$ 1.822.200,00 e dá outras providências.

Informamos a Vossa Senhoria que o referido projeto de lei tem a finalidade de suplementar dotações, - servindo para a cobertura do mesmo a arrecadação a maior, efectiva do corrente ano.

Comunicamos-lhe, outrossim, que há necessidade desta suplementação, para que todas as despesas existentes sejam empenhadas neste exercício.

Dado o exposto, solicitamos a Vossa Senhoria a fineza de proceder na aprovação do referido projeto de lei, em regime de urgência, em virtude das necessidades da Municipalidade.

Aproveitamos a oportunidade para apresentar a Vossa Senhoria os protestos de estima e consideração.


FORTUNATO JANIR RIZZARDO

Prefeito Municipal

Ao
Ilustríssimo Senhor
Dr. Carlos José Perizzolo
DD. Presidente da Câmara de Vereadores
Bento Gonçalves - RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 73 DE 19 DE DEZEMBRO DE 1977.

ABRE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR
DE Cr\$ 1.822.200,00 E DÁ OU
TRAS PROVIDÊNCIAS.-

FORTUNATO JANIR RIZZARDO, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É autorizado o Poder Executivo a abrir um crédito suplementar de Cr\$ 1.822.200,00 (hum milhão, oitocentos e vinte e dois mil e duzentos cruzeiros), nas seguintes Unidades Orçamentárias:

01 - Câmara de Vereadores

0101.01010012.001 - Manutenção da Câmara de Vereadores

3111.01.02 - Vencimentos Cr\$ 4.000,00

3120 - Material de Consumo Cr\$ 1.000,00

01 - Gabinete do Prefeito

0201.03070202.002 - Pagamento do Pessoal do Gabinete e Subprefeituras

3111.01.01 - Subsídios Cr\$16.500,00

02 - Vencimentos Cr\$ 5.000,00

07 - Salários Cr\$27.000,00

01 - Gabinete do Secretário

0301.03070212.005 - Manutenção dos Serviços da Secretaria Municipal do Governo

3130 - Serviços de Terceiros Cr\$ 10.000,00

3140 - Encargos Diversos Cr\$ 85.000,00

01 - Gabinete do Secretário

0401.03070212.007 - Manutenção do Gabinete do Secretário e Seção de Serviços Auxiliares

3111.01.02 - Vencimentos Cr\$ 19.000,00



fl. 3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

GABINETE DO PREFEITO

03 - Função Gratificada	Cr\$	1.700,00
07 - Salários	Cr\$	16.000,00
02 - Seção de Pessoal		
0402.03070212.008 - Manutenção da Seção de Pessoal		
3111.01.07 - Salários	Cr\$	2.000,00
03 - Seção de Compras e Almoxarifado		
0403.03070212.009 - Manutenção da Seção de Compras e Almoxarifado		
3111.01.03 - Função Gratificada	Cr\$	3.000,00
03 - Seção de Cadastro		
0503.03080302.012 - Manutenção da Seção de Cadastro		
3111.01.07 - Salários	Cr\$	4.000,00
04 - Seção de Contabilidade		
0504.03080302.013 - Manutenção da Seção de Contabilidade		
3111.01.07 - Salários	Cr\$	20.000,00
3130 - Serviços de Terceiros	Cr\$	6.000,00
05 - Encargos Gerais do Município		
0505.15824922.022 - Encargos Previdenciários do Município		
3230.1 - 13º Salário	Cr\$	570.000,00
3230.3 - Fundo de Garantia	Cr\$	25.000,00
3250.2 - Seguro Coletivo de Funcionários	Cr\$	10.000,00
0505.03080332.016 - Juros de Empréstimos e Amortização da dívida com o FGTS		
3242 - Juros de Empréstimos	Cr\$	80.000,00
4311.1 - Amortização da Dívida com o FGTS	Cr\$	20.000,00
0505.15844942.024 - Encargos do Município com o PASEP		
3250.3 - PASEP	Cr\$	10.000,00
02 - Seção de Estradas de Rodagem		
0602.16885342.027 - Manutenção dos Serviços Rodoviários e da Oficina		
3111.01.07 - Salários	Cr\$	280.000,00
3130 - Serviços de Terceiros	Cr\$	50.000,00
03 - Seção de Serviços Urbanos		
0603.10583232.028 - Manutenção da Seção de Serviços Urbanos		

J.P.G.



F.P.F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

3111.01.07 - Salários Cr\$ 45.000,00
02.01 - Gratificação para Serviços Extraordiná-
rios Cr\$ 5.000,00
0603.10603252.029 - Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública
3111.01.07 - Salários Cr\$ 60.000,00
02.01 - Gratificações para Serviços Extraordiná-
rios Cr\$ 10.000,00
3130 - Serviços de Terceiros Cr\$ 137.000,00
0603.10603272.031 - Manutenção dos Serviços de Iluminação Públi-
ca
3130 - Serviços de Terceiros Cr\$ 110.000,00
0603.10585752.033 - Conservação de Ruas e Avenidas
3111.01.07 - Salários Cr\$ 140.000,00
3120 - Material de Consumo Cr\$ 50.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito
suplementar que trata o artigo anterior, a ar-
recadação a maior, efetiva do corrente exercício.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publi-
cação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos
dezenove dias do mês de dezembro de mil novecentos e setenta e
sete.

FORTUNATO JANIR RIZZARDO
Prefeito Municipal



CÂMARA DE VEREADORES DE BENTO GONÇALVES

Fls. n.º 5

INFORMAÇÕES E PARECERES

Proc. n.º 103/77

A COMISSÃO *de Finanças*
e Orçamento
SALA FERNANDO FERRARI — EM
20/12/77
Presidente

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Os Vereadores abaixo firmados, membros da Comissão de Finanças e Orçamento, após analisarem os dizeres do Processo nº 103/77 - que abre um crédito suplementar de Cr\$ 1.822.200,00 e dá outras providências, são de parecer que o mesmo deva ser aprovado.

SALA FERNANDO FERRARI, 20 de dezembro de 1977

Manoel Ribeiro
APROVADO:
P/
SALA FERNANDO FERRARI — EM
20/12/1977
Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

OF. 204/77/GAB

Bento Gonçalves, 19 de dezembro de 1977.

Senhor Presidente:

Vimos pelo presente, na forma da Lei Orgânica do Município convocar uma sessão extraordinária desse Legislativo, a fim de que seja apreciada a seguinte matéria de interesse do Município:

- 1 - Projeto de Lei nº 66/77 de 08 de dezembro de 1977, que institui a gratificação de natal aos inativos e pensionistas da municipalidade e dá outras providências.
- 2 - Projeto de Lei nº 01/77 do Legislativo, que cria o quadro próprio de funcionários da Câmara Municipal de Bento Gonçalves.
- 3 - Projeto da nova Lei Orgânica do Município, constante do processo CM-65/77 de 17 de setembro de 1977.
- 4 - Projeto de Resolução nº 04/77, de 15 de dezembro de 1977, que estabelece a Organização Administrativa da Câmara Municipal de Bento Gonçalves.
- 5 - Projeto de Lei do Executivo nº 69/77 de 12 de dezembro de 1977, que institui o novo Código Tributário do Município de Bento Gonçalves - Processo CM-96/77.
- 6 - Projeto de Lei do Executivo nº 70/77 que autoriza o Poder Executivo a permitar imóvel para acréscimo do Parque da Fenavinho e sua ampliação.
- 7 - Projeto de Lei do Executivo nº 71/77, que autoriza o Poder Executivo a permitar imóvel para acréscimo do Parque da Fenavinho e sua ampliação.
- 8 - Projeto de Lei do Executivo nº 72/77, que autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito especial no valor de CR\$ 95.000,00 e dá outras providências.

À Sua Senhoria, o Senhor
VEREADOR CARLOS JOSÉ PERIZZOLO
Digníssimo Presidente da Câmara de Vereadores
Nesta

CÂMARA DE VEREADORES
DE BENTO GONÇALVES
Receb. em 20/12/77

Autorizado
Assinatura



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

-
- 9 - Projeto de Lei do Executivo nº 73/77 que autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito suplementar de CR\$ 1.822.200,00 e dá outras providências.
 - 10 - Projeto de Lei do Executivo nº 74/77 que cancela a dívida de calçamento dos moradores da Rua Caxias do Sul, no núcleo habitacional da COHAB.
 - 11 - Projeto de Lei do Executivo nº 75/77, que autoriza o Município a celebrar convênio com a Associação Riograndense de Empreendimentos-de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMATER.

Sendo o que se nos apresenta, colhemos a oportunidade para manifestar nossa estima e consideração.

FORTUNATO JANIR RIZZARDO
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Of. nº 380/77-CM Bento Gonçalves, 21 de dezembro de 1977

Senhor Prefeito

Temos a satisfação de comunicar a V.Sa. que a Câmara de Vereadores, aprovou na noite de ontem, em regime de urgência, atendendo solicitação de V.Sa. contida no Ofício nº 704/77GAB, os seguintes projetos-de-lei:

- 1 . Projeto-de-lei nº 66/77 - que institui a gratificação de Natal para os inativos e pensionistas da municipalidade e dá outras providências;
- 2 . Projeto-de-lei nº 69/77 - que institui o Novo Código Tributário do Município de Bento Gonçalves;
- 3 . Projeto-de-lei nº 70/77 - que autoriza o Poder Executivo a permutar imóvel para acréscimo do Parque da Fenavinho e sua ampliação;
- 4 . Projeto-de-lei nº 71/77 - que autoriza o Poder Executivo a permutar imóvel para acréscimo do Parque da Fenavinho e sua ampliação;
- 5 . Projeto-de-lei nº 72/77 - que autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito especial no valor de Cr\$95.000,00 e dá outras providências;
- 6 . Projeto-de-lei nº 73/77 - que autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito suplementar de Cr\$1.822.200,00 e dá outras providências.
- 7 . Projeto-de-lei nº 74/77 - que cancela a dívida de calçamento dos moradores da Rua Caxias do Sul, no núcleo habitacional da COHAB;
- 8 . Projeto-de-lei nº 75/77 - que autoriza o município a celebrar convênio com a EMATER.

Na oportunidade, reiteramos a V.Sa. protestos de elevada estima e distinta consideração.

ATENIOSAMENTE

Vereador CARLOS JOSÉ PERIZZOLO
Presidente

Ilmo. Sr.

Econ. FORTUNATO JANIR RIZZARDO

DD. Prefeito Municipal

NESTA

(Proc. nºs 096/77 - 100/77 - 101/77 - 102/77 - 103/77 - 104/77 - 105/77 - 106/77).